



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei /2022

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.163 de 16 de Julho de 2021

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.163/2021, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.428 - Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde - Res. 6008

Projeto Atividade: 2.429 - Fortalecimento à Atenção Especializada Equipamentos - Res. 8183

Projeto Atividade: 2.430 - Estruturação da Assistência Farmacêutica - Res. 8062

Projeto Atividade: 2.431 - Política de Estruturação da APS - Res. 8096

Projeto Atividade: 2.432 - AMA - Associação Muriaé dos Autistas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 22 de agosto de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 22 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que inclui, no anexo III da Lei nº 6.163 de 16 de julho de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como escopo a sistematização e orientação dos requisitos necessários para a confecção da Lei Orçamentária Anual - LOA. Desta maneira, possui no seu anexo III relação das metas e prioridades do Poder Executivo que serão utilizadas no decorrer do planejamento orçamentário do ano seguinte.

A Secretaria Estadual de Saúde através da Resolução número 6.008, de 06 de dezembro de 2017 disponibilizou recursos para transferência de incentivo financeiro a ser realizado diretamente do Fundo Estadual de Saúde (FES) para o Fundo Municipal de Saúde de Muriaé com o propósito de aquisição de equipamentos permanentes.

Através da Resolução SES/MG número 8.183, de 06 de junho de 2022 fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde receber repasses financeiros de investimento na ação de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A Resolução SES/MG número 8.062, de 22 de março de 2022 destina recursos para aquisição de materiais permanentes e mobiliários para manutenção das atividades da assistência farmacêutica do município, quando pretendem ser incorporados ao patrimônio da Secretaria de Saúde, ar condicionado, telefone, armários de aço, dentre outros.

Em relação à Resolução SES/MG número 8.096, de 18 de abril de 2022, existe previsão de recursos destinados à atenção primária com aquisição de



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

veículo de transporte para 05 (cinco) pessoas exclusivamente para transporte de equipes em trabalho funcional.

Os recursos para AMA- Associação Muriaé dos Autistas que atua no atendimento e suporte aos associados, oferecendo amparo e direcionamento frente às demandas sociais, médicas, educacionais e jurídicas. Com recursos provindo da insigne Câmara Legislativa de Muriaé, auxiliará a associação no cumprimento de suas finalidade com denodo e primor.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
DD. Presidente da Câmara Municipal